



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. **083/2026**

DISPENSA Nº. **041/2026**

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrição no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024 e 078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

21/08/2026 a 25/08/2026.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa o **registro de preços para, futura e eventual, aquisição de materiais de limpeza e higienização, incluindo produtos destinados à limpeza hospitalar e materiais para manutenção da higiene das unidades da Rede Municipal de Saúde e da Rede Municipal de Educação de Pains/MG, conforme especificações deste Termo de Referência.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2026**, a saber:

Dotação: 02.03.01.12.122.1201.2031.3.3.90.30.00

Ficha: 114

Fonte de recurso:1.500.000.0000

Dotação: 02.05.01.10.301.1002.2076.3.3.90.30.00

Ficha: 253

Fonte de recurso:1.600.000.0000/1.621.000.0000

Dotação: 02.05.01.10.302.1003.2077.3.3.90.30.00

Ficha: 272

Fonte de recurso:1.600.000.0000/1.621.000.0000

Dotação: 02.05.01.10.304.1005.2011.3.3.90.30.00

Ficha: 319

Fonte de recurso:1.600.000.0000/1.621.000.0000

Dotação: 02.05.01.10.305.1005.2153.3.3.90.30.00

Ficha: 327

Fonte de recurso:1.600.000.0000/1.621.000.0000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 61.224,57 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** por ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:**

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.4 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.2.6. OUTROS DOCUMENTOS

4.2.6.1 – Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente

4.2.6.2 – Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, quando exigível pela legislação sanitária.

4.2.6.3 – Registro, notificação ou regularização dos produtos junto à ANVISA, quando aplicável.

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

4.3.3. DECLARAÇÕES

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.3.5. OUTROS DOCUMENTOS

-

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da mercadoria, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.
- n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **VIRGINIA VILELA RABELO** representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 20 de Agosto de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma
digital por ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:3631533861
5
Dados: 2026.08.20
13:50:43 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

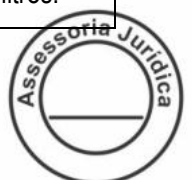
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretarias Municipais de Saúde e Educação

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, incluindo produtos destinados à limpeza hospitalar e materiais para manutenção da higiene das unidades da Rede Municipal de Saúde e da Rede Municipal de Educação do Município de Pains/MG.	
Contratação por Registro de Preço? (x) Sim () Não	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Bens / Serviços
1	Detergente desengordurante desengraxante para pisos (Baixa Espuma): Detergente concentrado, biodegradável, fórmula com baixa formação de espuma, específico para uso manual ou em lavadoras automáticas de piso. pH alcalino (faixa de 8,0 a 10,0), isento de fragrância. Produto com registro/notificação na ANVISA e acompanhado de FISPQ (FDS). Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 303
2	Detergente desengordurante e desengraxante concentrado (Amoniacado): Detergente concentrado aditivado com amônia, desenvolvido para limpeza pesada e desengorduramento de pisos, superfícies laváveis e rejuntas encardidos, auxiliando na remoção de ceras. Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 366
3	Detergente desinfetante desincrustante alcalino clorado: Detergente alcalino com cloro ativo (hipoclorito de sódio), com propriedades desinfetantes e desincrustantes. Especialmente indicado para áreas de manipulação de alimentos, copas e cozinhas hospitalares, com alta eficiência na remoção de proteínas e gorduras. Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 272
4	Detergente desinfetante hospitalar à base de Peróxido de Hidrogênio (aprox. 4,5% p/p): Detergente e desinfetante multiuso de nível intermediário com tensoativos, indicado para superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de assistência à saúde. Ação em etapa única (limpa, alveja e desinfeta). Compatível com materiais plásticos, aço inox, vidros e telas de equipamentos médicos. Embalagem: Galão de 5 litros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Proaction Oxi Ultra.
5	Detergente desinfetante odorizador concentrado: Produto saneante líquido, pH neutro a levemente alcalino (faixa aproximada de 8,5 a 10,5), solúvel em água, biodegradável, com ação limpadora e fragrância fixadora. Não inflamável. Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 380
6	Detergente neutro concentrado hospitalar para superfícies e instrumentais: Detergente líquido concentrado, biodegradável, pH neutro (puro entre 6,5 e 7,5), isento de fragrância/corantes que causem alergia ou interfiram no material. Indicado para limpeza de pisos, mobiliários e artigos médico-hospitalares não críticos. Alto rendimento em diluição. Deverá possuir registro/notificação ativa na ANVISA e vir acompanhado de Ficha Técnica/FISPQ (FDS). Embalagem: Bombona de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 606.

1.3 – PRAZO DO CONTRATO / ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato/Ata podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição tem por objetivo assegurar o abastecimento contínuo de materiais necessários às rotinas de limpeza, higienização e desinfecção dos estabelecimentos das Redes Municipais de Saúde e Educação. Por se tratar de bens comuns e de consumo recorrente, a contratação por Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, permite aquisições parceladas conforme a necessidade, favorecendo o planejamento, a economicidade e a continuidade dos serviços.

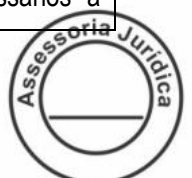
Os produtos destinados às unidades de saúde deverão atender aos requisitos técnicos e sanitários compatíveis com ambientes assistenciais, considerando o risco de contaminação e a necessidade de limpeza e desinfecção eficaz. Para as unidades educacionais, deverão atender às rotinas de limpeza e higienização dos ambientes escolares, respeitada a finalidade e a segurança de cada produto.

Os materiais serão empregados na limpeza de pisos, paredes, mobiliários, sanitários, cozinhas, áreas administrativas e demais superfícies, bem como na desinfecção quando indicada. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão observar a regulamentação aplicável e apresentar registro, notificação ou documentação equivalente, quando exigível.

A contratação é indispensável para manter as condições de higiene, segurança sanitária e funcionamento das unidades municipais de saúde e educação, evitando desabastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada às necessidades e aos objetivos da **Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação**, visando assegurar o fornecimento contínuo de materiais necessários à





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

manutenção das condições adequadas de **limpeza, higiene e salubridade** dos estabelecimentos públicos municipais.

2.3 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, garantindo produtividade adequada e fornecimento contínuo da solução. Deverá manter estrutura, equipe qualificada e recursos suficientes para atender plenamente às demandas da Administração, assegurando desempenho regular, cumprimento de prazos e conformidade com as especificações estabelecidas.

A capacidade mínima de fornecimento inclui atendimento ao volume estimado de trabalho, disponibilidade de mão de obra especializada, utilização de recursos apropriados e manutenção da qualidade em todas as etapas da execução. Todas as entregas deverão observar padrões mínimos de desempenho, tais como pontualidade, qualidade técnica, regularidade e eficiência, de forma a assegurar a plena consecução dos objetivos do contrato e a satisfação da necessidade pública.

2.5 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é classificado como **de natureza comum**, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição / contratação objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla o fornecimento do objeto em sua totalidade, abrangendo:

- ✓ Todas as especificações técnicas mínimas necessárias para pleno atendimento da demanda administrativa;
- ✓ Entrega do bens dentro dos prazos definidos;
- ✓ Cumprimento integral das condições de qualidade, desempenho e funcionalidade;
- ✓ Atendimento às normas legais e regulamentares pertinentes;
- ✓ Suporte ou garantia mínima prevista em lei ou em regulamento, quando aplicável.

A contratação busca solucionar, de forma rápida e eficiente, uma necessidade pontual e de baixo valor. A solução é





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

adequada porque permite suprir a demanda com celeridade, reduzindo riscos operacionais e assegurando a continuidade das atividades do órgão.

A execução da solução deverá ocorrer de maneira integrada, desde a entrega até a comprovação do atendimento das especificações. O fornecedor deverá assegurar a compatibilidade técnica do produto, bem como manter padrão de qualidade suficiente para que o objeto atenda plenamente à finalidade pública pretendida.

Em síntese, a solução proposta contempla a **entrega integral do objeto**, com qualidade, segurança, cumprimento de prazos e atendimento à demanda específica, observando-se os limites de valor e as condições estabelecidas para a dispensa de licitação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os materiais deverão atender às **especificações estabelecidas no Termo de Referência**, ser entregues em perfeitas condições de uso e em embalagens originais e íntegras.

Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir **registro, notificação ou autorização da ANVISA ou órgão competente, quando aplicável**, garantindo sua qualidade e segurança para utilização nas unidades de Saúde e Educação.

Deverá ser apresentado a **Ficha técnica** com as **características e especificações do produto**: composição, rendimento, concentração, finalidade, modo de uso, embalagem, dimensões, desempenho.

4.2. VISTORIA

Não se aplica a realização de vistoria a essa contratação.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não exigido amostra / laudo técnico / prova de conceito para esta contratação

4.4 COMODATO

4.4.1 A Contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, 01 (um) diluidor automático e eletrônico por vazão, com dosagens exatas dos produtos de limpeza e desinfecção hospitalar (2 em 1), por item ofertado, compatíveis com os produtos fornecidos.

4.4.2. Caso a empresa licitante seja vencedora de mais de um item, deverá disponibilizar 01 (um) diluidor para cada item ofertado, compatíveis com os respectivos produtos.

4.4.3. O prazo para fornecimento dos aparelhos será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou em data previamente combinada com o gestor contratual.

4.4.4. A responsabilidade e as custas pela entrega dos diluidores, no início da vigência da Ata e a retirada dos mesmos ao final, será da Contratada.

4.4.5. A contratada responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento, instalação, calibração periódica, a cada 6 (seis) meses, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecidos em comodato, incluindo mão de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

obra, peças, materiais e demais insumos necessários à sua adequada conservação e pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, sem qualquer ônus para a Fundação.

4.4.6. A contratada será responsável pelo fornecimento de todas as mangueiras de conexão, conexões hidráulicas, filtros de linha, suportes de fixação e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos dosadores.

4.4.7. Os diluidores deverão ser instalados no(s) ponto(s) indicado(s) pela contratante, respeitando as condições hidráulicas locais.

4.4.8. Os diluidores deverão apresentar:

- **Segurança Hidráulica:** Obrigatoriedade de sistema antirretorno (válvula fluxostato com dupla retenção ou tecnologia air gap), de modo a impedir o refluxo dos produtos químicos para a rede de água potável do hospital, em estrito atendimento às normas vigentes e às normas da ABNT.
- **Controle de Dosagem:** Equipamentos com chaves ou lacres de segurança que impeçam a alteração da diluição por pessoal não autorizado.
- **Ergonomia e Acionamento:** O sistema deverá permitir o acionamento duplo e independente.

4.5. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais deverão ser entregues **em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e conforme as especificações do Termo de Referência.**

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado a partir da data de fabricação, salvo quando, mediante justificativa, for expressamente admitido prazo inferior no Termo de Referência. .

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser **substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município, no prazo estabelecido no Termo de Referência.**

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser **entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e mediante emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da solicitação pelo fornecedor.

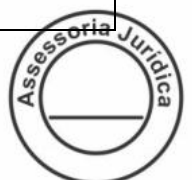
As entregas serão realizadas nos **locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação**, de segunda a sexta-feira, das **7h às 11h e das 13h às 16h**, acompanhadas da respectiva **Nota Fiscal e NAF**.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados, identificados e em conformidade com as especificações e quantidades constantes na NAF e no Termo de Referência.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações entre contratante e contratada ocorrerão por meio de e-mail, telefone:

Secretaria Municipal de Saúde: recurso.smspains@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Telefone: (37)3455-0051

Almoxarifado da Saúde: almoxarifadopains@hotmail.com

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de confecção de Ata de registro de Preços, posterior, emissão de Ordem de Serviço e ordem de fornecimento - NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Virgínia Vilela Rabelo

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR MÉDIO

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total
1	Detergente desengordurante desengraxante para pisos (Baixa Espuma): Detergente concentrado, biodegradável, fórmula com baixa	R\$158,40	12	R\$ 1.900,80



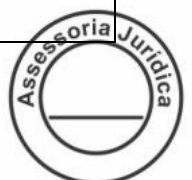


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	formação de espuma, específico para uso manual ou em lavadoras automáticas de piso. pH alcalino (faixa de 8,0 a 10,0), isento de fragrância. Produto com registro/notificação na ANVISA e acompanhado de FISPQ (FDS). Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 303			
2	Detergente desengordurante e desengraxante concentrado (Amoniacado): Detergente concentrado aditivado com amônia, desenvolvido para limpeza pesada e desengorduramento de pisos, superfícies laváveis e rejuntas encardidos, auxiliando na remoção de ceras. Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 366	R\$136,83	85	R\$11.630,55
3	Detergente desinfetante desincrustante alcalino clorado: Detergente alcalino com cloro ativo (hipoclorito de sódio), com propriedades desinfetantes e desincrustantes. Especialmente indicado para áreas de manipulação de alimentos, copas e cozinhas hospitalares, com alta eficiência na remoção de proteínas e gorduras. Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 272	R\$ 201,26	85	R\$ 17.107,10
4	Detergente desinfetante hospitalar à base de Peróxido de Hidrogênio (aprox. 4,5% p/p): Detergente e desinfetante	R\$ 570,36	12	R\$ 6.844,32



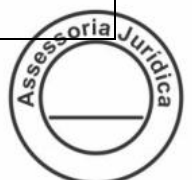


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	multiuso de nível intermediário com tensoativos, indicado para superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de assistência à saúde. Ação em etapa única (limpa, alveja e desinfeta). Compatível com materiais plásticos, aço inox, vidros e telas de equipamentos médicos. Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Proaction Oxi Ultra.			
5	Detergente desinfetante odorizador concentrado: Produto saneante líquido, pH neutro a levemente alcalino (faixa aproximada de 8,5 a 10,5), solúvel em água, biodegradável, com ação limpadora e fragrância fixadora. Não inflamável. Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 380	R\$ 258,16	80	R\$ 20.652,80
6	Detergente neutro concentrado hospitalar para superfícies e instrumentais: Detergente líquido concentrado, biodegradável, pH neutro (puro entre 6,5 e 7,5), isento de fragrância/corantes que causem alergia ou interfiram no material. Indicado para limpeza de pisos, mobiliários e artigos médico-hospitalares não críticos. Alto rendimento em diluição. Deverá possuir registro/notificação ativa na ANVISA e vir acompanhado de Ficha Técnica/FISPQ (FDS). Embalagem: Bombona de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à	R\$154,45	20	R\$3.089,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Higindoor 606.			
Total:			R\$ 61.224,57
8.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa direta com fornecedores e consulta ao Banco de Preços contratado pelo Município, em conformidade com os arts. 18, §1º, VI, e 23, caput e §1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se os preços obtidos como referência para a definição do valor estimado da contratação. Justificativa da Escolha dos Fornecedores: Foram selecionadas empresas atuantes no ramo de fornecimento dos materiais objeto da contratação, com preços praticados no mercado e que já fornecem produtos ao Município de Pains/MG por meio de processos licitatórios, demonstrando capacidade de fornecimento e compatibilidade com as condições usualmente praticadas pela Administração. A escolha busca obter referências de preços atuais e compatíveis com o mercado, contribuindo para a adequada estimativa do valor da contratação.			
8.3 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária: Saúde Dotação: 02.05.01.10.301.1002.2076.3.3.90.30.00 / Ficha:253 02.05.01.10.302.1003.1023. 3.3.90.30.00 / Ficha: 272 02.05.01.10.304.1002.2011.3.3.90.30.00 / Ficha: 319 02.05.01.10.305.1005.2153.3.3.90.30.00 / Ficha:327 Fonte de recurso:1.600.000.0000/1.621.000.0000 Educação Dotação: 02.03.01.12.122.1201.2031.3.3.90.30.00 / Ficha 114 Fonte de recurso: 1.500.000.0000			
9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR			
9.1. Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente TR. 9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente TR. 9.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros. 9.4 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

9.5 Observar a forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.

9.6 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.

9.7 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos / execução dos serviços, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

9.8 Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ata/contrato e manter durante o fornecimento dos produtos / execução dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.

9.9 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos ou refazer os serviços que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

9.10. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto da presente ata / contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

9.11. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9.12. A entrega/execução deverá ser nas condições e prazos previstos no presente Termo de Referência.

10 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

10.1. Fornecer a orientação para a melhor execução da ata/contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

10.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

10.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da ata/contrato e os termos de sua proposta.

10.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

(x) menor preço: () por item ou (x) global ou () por lotes

() melhor técnica ou conteúdo artístico;

() técnica e preço;

() maior retorno econômico;

() maior desconto: () por item ou () global ou () por lotes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

() maior lance.

11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações, data e assinatura.

11.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial – IPCA.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

13 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Para os itens sujeitos à regulamentação sanitária, deverão ser apresentados, **quando legalmente exigíveis**, os seguintes documentos:

- **Licença ou Alvará Sanitário** vigente, expedido pelo órgão competente;
- **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, quando exigível pela legislação sanitária;
- **Registro, notificação ou regularização dos produtos junto à ANVISA**, quando aplicável;

A documentação deverá ser compatível com os produtos ofertados e apresentada conforme exigências estabelecidas no edital e na legislação vigente.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 18 de agosto de 2026.

Gleise Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Aline Grace da Rocha Braga

Luiza da Consolação Furtado e Silva
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, incluindo produtos destinados à limpeza hospitalar e materiais para manutenção da higiene das unidades da Rede Municipal de Saúde e da Rede Municipal de Educação do Município de Pains/MG, conforme especificações do Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Detergente desengordurante desengraxante para pisos (Baixa Espuma): Detergente concentrado, biodegradável, fórmula com baixa formação de espuma, específico para uso manual ou em lavadoras automáticas de piso. pH alcalino (faixa de 8,0 a 10,0), isento de fragrância. Produto com registro/notificação na ANVISA e acompanhado de FISPQ (FDS). Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 303	12 un	R\$	R\$
2	Detergente desengordurante e desengraxante concentrado (Amoniacado): Detergente concentrado aditivado com amônia, desenvolvido para limpeza pesada e desengorduramento de pisos, superfícies laváveis e rejuntas encardidos, auxiliando na remoção de ceras. Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 366	85 un	R\$	R\$
3	Detergente desinfetante desincrustante alcalino clorado: Detergente alcalino com cloro ativo (hipoclorito de sódio), com propriedades desinfetantes e desincrustantes. Especialmente indicado para áreas de manipulação de alimentos, copas e cozinhas hospitalares, com alta eficiência na remoção de proteínas e gorduras. Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 272	85 un	R\$	R\$
4	Detergente desinfetante hospitalar à base de Peróxido de Hidrogênio (aprox. 4,5% p/p): Detergente e desinfetante multiuso de	85 un	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	nível intermediário com tensoativos, indicado para superfícies fixas e artigos nãoR\$158,40 críticos em ambientes de assistência à saúde. Ação em etapa única (limpa, alveja e desinfeta). Compatível com materiais plásticos, aço inox, vidros e telas de equipamentos médicos. Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Proaction Oxi Ultra.			
5	Detergente desinfetante odorizador concentrado: Produto saneante líquido, pH neutro a levemente alcalino (faixa aproximada de 8,5 a 10,5), solúvel em água, biodegradável, com ação limpadora e fragrância fixadora. Não inflamável. Embalagem: Galão de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 380	80 un	R\$	R\$
6	Detergente neutro concentrado hospitalar para superfícies e instrumentais: Detergente líquido concentrado, biodegradável, pH neutro (puro entre 6,5 e 7,5), isento de fragrância/corantes que causem alergia ou interfiram no material. Indicado para limpeza de pisos, mobiliários e artigos médico-hospitalares não críticos. Alto rendimento em diluição. Deverá possuir registro/notificação ativa na ANVISA e vir acompanhado de Ficha Técnica/FISPQ (FDS). Embalagem: Bombona de 5 litros. Marca de referência para padrão mínimo de qualidade: Equivalente ou superior à Higindoor 606.	20 un	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Local de Entrega:

Assinatura:

Conforme Edital

Conforme Edital

➤ Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

➤ Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains-MG, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

